



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA
RIBEIRO
CLÁUDIO
SIQUEIRA
16/11/2022 15:40

BEATRIZ DE
LIMA PEREIRA-013560185
17/11/2022 13:34

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022 – ATA Nº 36/2022

Às treze horas e quinze minutos do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Eduardo de Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramanti, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedel, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Catarina von Zuben e Luis Augusto Federighi.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Luiz Antonio M. Vidigal, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Leila Chevtchuk e Maria Isabel Cueva Moraes.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dia trabalhado em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores José Roberto Carolino, Sonia Maria de Barros, Wilma Gomes S. Hernandez, Sergio Roberto Rodrigues e Bianca Bastos.

Ausente, justificadamente, por licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Marta Casadei Momezzo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ausente, justificadamente, em razão de licença nojo, o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Ausente, justificadamente, em razão de atuação no Conselho Nacional de Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de participação em reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho as Exmas. Sras. Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte e Beatriz Helena Miguel Jiacomini.

Ausentes as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosana de Almeida Buono e Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim

Pela Sra. Secretária foi registrado que, na data, o “quórum” para abertura da sessão correspondia a 44 (quarenta e quatro) Desembargadores. Verificada a presença de 69 (sessenta e nove) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão e determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem retirados de pauta:

TRT/SP 1003592-24.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores José Roberto Carolino e Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Impetrante: Sirdilande dos Santos Pereira

Impetrado: Ato da 05ª Turma – cadeira 1 - do TRT 2ª Região (Des. Leila Chevtchuk)

Litisconsorte: Ezequiel Gaspar

TRT/SP 1004822-04.2021.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E SENTENÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte e Sonia Maria Lacerda

Embargante: Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de São Paulo, Região, da Grande São Paulo e Z Postal de Sorocaba - Sintect-sp

Embargado: v.Acórdão de ID. 66a40a2 que negou provimento ao agravo interposto

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou a Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem julgados.

TRT/SP 1002791-74.2022.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Relator: Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Requerente: Nova União Transportes Rodoviário de Cargas Ltda – EPP

Requerido: Antonio Martins do Nascimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Objetivo: unificar a controvérsia a respeito da aplicação do artigo 99, § 7º, do CPC e OJ nº 269, II, da SBDI-I do C.TST, com a concessão do prazo de 05 dias para o recolhimento do preparo recursal (recolhimento das custas e depósito recursal).

Sustentação oral realizada pelo advogado Dr. Roberto de Abreu e Silva Júnior (OAB/RJ 153.393).

Por unanimidade, foi julgado inadmissível o incidente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação em relação ao segundo fundamento do voto, os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Dóris Ribeiro Torres Prina, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação em relação ao primeiro fundamento do voto, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto.

TRT/SP 1002917-27.2022.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Relator: Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

Requerente: Tarciso Carlos Dias

Requerido: Jailton Sebastião dos Santos

Objetivo: unificar a controvérsia a respeito da impenhorabilidade de salários, aposentadorias e pensões previdenciárias, ainda que parcial, nos termos do art.833, caput, inciso IV, inclusive para quitar dívidas provenientes de processos trabalhistas.

Sustentação oral realizada pelo advogado Dr. Naziazeno Alves da Silva (OAB/SP 365.532).

Por maioria, foi admitido o processamento do incidente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Silvia T. Almeida Prado Andreoni, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria Inês Ré Soriano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Sandra Curi, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo e Sonia Maria Lacerda.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação quanto a definição dos limites da penhora, os Exmos. Srs. Desembargadores Ana Cristina Petinati, Francisco Ferreira Jorge Neto, Jonas Santana de Brito, Antero Arantes Martins e Fernando Álvaro Pinheiro.

TRT/SP 1002304-07.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Luis Augusto Federighi e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Agravada: r. decisão de ID. 8550b1b que denegou a segurança

Sustentaram oralmente, pela Impetrante, o advogado Dr. Guilherme Henriques Silva Velloso (OAB/MG 192.212) e, pelo litisconsorte Banco do Brasil, a advogada Dra. Gabriele Mutti Capiotto (OAB/SP 239.876).

Por maioria, foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencida a Exma. Sra. Desembargadora Elizabeth Mostardo.

Superada a questão do conhecimento, no mérito, por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Azevedo Silva.

Ausentaram-se da sala de sessão telepresencial, autorizadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Ivani Contini Bramante e Álvaro Alves Nôga.

TRT/SP 1004642-85.2021.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Relator: Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto

Requerente: União Federal (PGF)

Requerido: Banco ABC Brasil S.A.

Objetivo: unificar a controvérsia a respeito da taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias

Sustentaram oralmente, pela requerente, o procurador federal Dr. Ruy Telles de Borborema Neto e, pelo requerido, a advogada Dra. Fernanda Pellegrino Gianotti Assalin (OAB/SP 344.976).

Por maioria, foi julgado extinto o incidente, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina, Redatora Designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Ferreira Jorge Neto, Manoel Antonio Ariano, Ricardo Verta Ludovice, Flávio Villani Macêdo, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Kim Barbosa, Catarina von Zuben, Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Rilma Aparecida Hemetério, Valdir Florindo, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Magda Aparecida Kersul de Brito e Maria de Lourdes Antonio.

TRT/SP 1001759-34.2022.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Donizete Vieira da Silva e Nelson Bueno do Prado

Impetrante: Reginaldo Ribeiro

Impetrado: Ato da 17ª Turma – cadeira 2 - do TRT 2ª Região (Des. Maria de Lourdes Antonio)

Litisconsorte: Companhia do Metropolitano de São Paulo

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Lourdes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Antonio.

TRT/SP 1001818-22.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Lycanthia Carolina Ramage e Maria José Bighetti Ordonó

Agravante: C & C Casa e Construção Ltda.

Agravada: r. decisão de ID. 6e435d6 que julgou o processo extinto sem resolução do mérito

Por maioria, foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos, por não admitirem o princípio da fungibilidade e votarem pelo não conhecimento do recurso, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos di Lascio, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Beatriz de Lima Pereira, Elizabeth Mostardo, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro Quirino de Moraes, Mércia Tomazinho, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Francisco Ferreira Jorge Neto, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Sidnei Alves Teixeira, Regina Aparecida Duarte, Nelson Bueno do Prado, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia e Margoth Giacomazzi Martins.

Superada a questão do conhecimento, no mérito, por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

TRT/SP 1002737-45.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Regina Aparecida Duarte e Simone Fritschy Louro

Agravante: WMB Supermercados do Brasil LTDA.

Agravada: r. decisão de ID. e32f911 que indeferiu a petição inicial e julgou o processo extinto sem resolução do mérito

Por maioria, foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficou vencida a Exma. Sra. Desembargadora Elizabeth Mostardo.

Superada a questão do conhecimento, no mérito, por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

TRT/SP 1002931-11.2022.5.02.0000 – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio e Daniel de Paula Guimarães

Excipiente: Luiz Carlos de Oliveira

Excepta: Tribunal Pleno - cadeira 71 (Des. Elza Eiko Mizuno)

Por unanimidade, foi rejeitada a exceção de impedimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Elza Eiko Mizuno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1004560-54.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Flavio Villani Macedo e Marcos Cesar Amador Alves

Agravante: Alex Castanheira

Agravada: r. decisão de ID. b826dfb que denegou a segurança

Por maioria, foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencida a Exma. Sra. Desembargadora Elizabeth Mostardo.

Superada a questão do conhecimento, no mérito, por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária